



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.300, de 27 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2012, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Fundo Municipal de Previdência - PREV JUARA para o exercício de 2012, nas dotações abaixo mencionadas:

| | | |
|--------------------|---|------------|
| Órgão : 04 | Secretaria Municipal de Administração | |
| Unidade: 04.002 | PREV – JUARA | |
| 09 | Previdência Social | |
| 09 272 | Regime Próprio Estatutário | |
| 09 272 0034 | Regime Próprio de Previdência | |
| 09 272 0034 2015 | Manutenção e Encargos do PREV JUARA | |
| 161 – 339001000000 | Aposentadorias e Reformas (RPPS) | 200.000,00 |
| 163 – 339005000000 | Outros Benefícios Previdenciários | 150.000,00 |
| 156 – 339035000000 | Serviços de Consultoria | 70.000,00 |

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior virão por ocasião de redução de dotações total ou parcial em igual valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) de acordo com artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

| | | |
|--------------------|---------------------------------------|------------|
| Órgão : 04 | Secretaria Municipal de Administração | |
| Unidade: 04.002 | PREV – JUARA | |
| 09 | Previdência Social | |
| 09 272 | Regime Próprio Estatutário | |
| 09 272 0034 | Regime Próprio de Previdência | |
| 09 272 0034 2015 | Manutenção e Encargos do PREV JUARA | |
| 155 – 999999902000 | Reserva de Contingência (RPPS) | 420.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de novembro de 2012.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal